



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE  
**ATSum 0010452-49.2022.5.03.0015**  
AUTOR: LAYANNE OHANA GONCALVES DE REZENDE  
RÉU: MARCELO BARBOSA 71214925634 E OUTROS (1)

Vistos.

Trata-se de petição protocolada pela Exequente (ID [d6e8a80](#)), na qual pleiteia:

- a realização de pesquisa via INFOJUD (DECRED) relativa aos anos-calendário de 2023 a 2026 em face de Marcelo Barbosa, de sua firma individual e de Irma Pereira Barbosa;
- a expedição de ofício à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG) para obtenção da Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP) do mesmo período, a fim de identificar repasses por cartão e PIX;
- o prosseguimento da execução com a realização de novo leilão dos bens penhorados.

Analiso.

Quanto aos pedidos de pesquisa via INFOJUD (DECRED) e de expedição de ofício à SEF/MG (DIMP) no tocante aos anos de 2023 a 2025, indefiro. A apuração do fluxo financeiro ou dos repasses de cartão/PIX referentes a períodos passados carece de utilidade prática para a efetiva satisfação do crédito exequendo, haja vista que tais informações não asseguram a existência de saldo ou créditos penhoráveis no presente, o que atenta contra os princípios da celeridade e da efetividade processuais.

Indefiro, também, a requisição de informações voltada às instituições de pagamento e credenciadoras. O sistema SISBAJUD já abrange e alcança diretamente os ativos mantidos junto a Instituições de Pagamento e FinTechs integradas ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), tornando inútil e redundante a expedição de ofícios ou pesquisas individualizadas para esse fim.

No que tange à designação de novo leilão dos bens penhorados, considerando que foi adjudicado o *freezer*, marca Electrolux, modelo H500, 477 litros (ID [97fadaa](#)), restando pendentes de alienação os demais bens constritos (duas máquinas de sorvete), defiro.

DETERMINO, pois, a alienação das **duas máquinas de sorvete** descritas no auto de penhora sob o ID [bcbd0c6](#), que deverão ser levadas a público por pregão de vendas e arrematação por leiloeiro oficial no dia e horário por ele a serem designados.

Deverá constar do edital que o lance mínimo é de 50% da avaliação do bem, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

Intime-se o leiloeiro ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI (arnaldoleiloes@gmail.com), que ora nomeio, encaminhando-lhe cópia do auto de penhora (ID [bcbd0c6](#)), do auto de adjudicação (ID [97fadaa](#)) e deste despacho.

Por fim, renove-se a pesquisa via SISBAJUD em desfavor dos Executados até o limite de **R\$ 30.789,94** (ID [664aeac](#)), na modalidade "teimosinha", por 60 dias, inclusive em face da Sra. Irma Pereira Barbosa, excluindo-se o Banco Itaú da consulta, porquanto se trata da instituição por meio da qual ela recebe seus proventos de aposentadoria (ID [9af5b00](#)).

Intimem-se as partes.

BELO HORIZONTE/MG, 29 de setembro de 2026.

**GASTAO FABIANO PIAZZA JUNIOR**  
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por GASTAO FABIANO PIAZZA JUNIOR, em 29/09/2026, às 13:22:02 - 0a624c5  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26092911144347800000262290335?instancia=1>  
Número do processo: 0010452-49.2022.5.03.0015  
Número do documento: 26092911144347800000262290335